PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da sindicância administrativa nº 02/2017 do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010;

Considerando a Portaria nº 037/2017, de 21 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a instituição da sindicância administrativa nº 02/2017 do CAU/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 02/2017, designada pela Portaria Ordinatória nº 037, de 21 de dezembro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante na Comunicação Interna de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.
Cumpra-se.

Florianópolis/SC, 18 de janeiro de 2018.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 18/01/2018.